

BOLETIM UNIFICADO DOS FERROVIÁRIOS

Informativo dos Sindicatos dos Ferroviários e Metroviários da Bahia e Sergipe,
Rio de Janeiro-RJ, Zona Mogiana-SP e Zona Sorocabana-SP

Nº 60
NOV/2016

SINDICATOS ESCLARECEM A CATEGORIA SOBRE O ACT 2016/2017 DA FCA/VLI



A FCA/VLI pretende através de sua proposta esdrúxula, vincular o Acordo Coletivo de Trabalho 2016/2017, as ações de cumprimento: uma postura totalmente inaceitável, ilegal, que é inclusive configurada como coação aos trabalhadores.

Numa verdadeira prática de discriminação aos trabalhadores, a ferrovia estabelece na Cláusula 58ª, que os empregados responsáveis pela direção, gerência e especialistas técnicos (com equivalência a gerentes), não se aplica a cláusula de reajuste salarial.

Diversas cláusulas benéficas aos trabalhadores foram rejeitadas pela empresa:

Direito à isonomia salarial, onde a empresa se obriga a não discriminar

os trabalhadores, com relação aos salários mais altos pagos às outras empresas do grupo econômico.

O direito do Reajuste Salarial, que no mínimo deveria corresponder aos índices de reajuste pleiteados pelos trabalhadores. Ex: IGP 11,5%, INPC 9,62% - índices que corrigem o valor do salário. O direito ao “verdadeiro ganho salarial” pleiteado pelos trabalhadores, no importe de 12% também foi recusado pela empresa.

A FCA se compromete a pagar o reajuste de 4,5%, retroativo a 31/08/2016, e a segunda parcela em março de 2017, no importe de 3,5%. Agora, diante de inúmeros acontecimentos descumpridos pela FCA, qual a garantia de que a empresa pagará 3,5% de reajuste em março de 2017? Nenhuma. Lembrando



que o comportamento da FCA, durante a celebração do acordo 2014/2016 foi o mesmo, prometeu o pagamento em setembro de 2015, mas isso não aconteceu.

Outras cláusulas também foram recusadas, como as que tratam do pagamento de diárias, adicionais de transferência, de assiduidade, risco de vida, indenização pela rescisão dispensa sem justa causa, sobre o plano de carreira (que garante aos trabalhadores o direito à promoção, com critérios justos), transferência, entre outras.

A empresa ainda apresenta cláusulas que suprimem direitos estabelecidos em lei, como o direito às horas "itinere", bem como a jornada de 6 horas para o turno ininterrupto de revezamento.

Diferente do que a FCA/VI "fala" aos trabalhadores, ela própria se recusou a continuar a negociação. As entidades sindicais buscam a continuidade do processo, com a finalidade de excluir cláusulas que suprimem direitos dos trabalhadores, conquistar melhores condições de trabalho, e assim levar aos trabalhadores uma proposta de acordo digna de aprovação.

